



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMSEG-TPS-2026/00010

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de radiocomunicação digital, implantação de infraestrutura de rede, suporte técnico, treinamento e manutenção para atender a Secretaria Municipal de Segurança, abrangendo Defesa Civil, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Municipal, Bombeiros Militares e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, pois se trata de pregão eletrônico com contrato.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de contratação de serviço para fornecimento de equipamentos de radiocomunicação digital, implantação de infraestrutura de rede, suporte técnico, treinamento e manutenção para a Secretaria de Segurança, Defesa Civil, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Municipal, Bombeiros Militares e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEGTPS202600010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

A contratação possui natureza pontual e específica, destinada a locação de rádios portáteis, repetidoras, rádios para as viaturas, instrumentos para a sala de controle e estação de rádio base.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A referida contratação se faz necessária, uma vez que, após os eventos climáticos de 2023 e 2024, o nosso Município compreendeu a importância de possuir maior número de rádios para possibilitar a comunicação. Ainda, a presença física da contratada para o estudo e manutenções é indispensável para a garantia de que não exista locais sem a transmissão, incluindo as áreas urbanas e nos distritos deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de uma empresa para a locação dos instrumentos necessários para auxiliar na comunicação dos órgãos, bem como, fornecer a manutenção e treinamento.

A empresa deverá promover treinamento, neste Município e de forma presencial, para todos os agentes e operadores da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Municipal, Bombeiros Militares e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência com o intuito de explicar a utilização de todos os equipamentos.

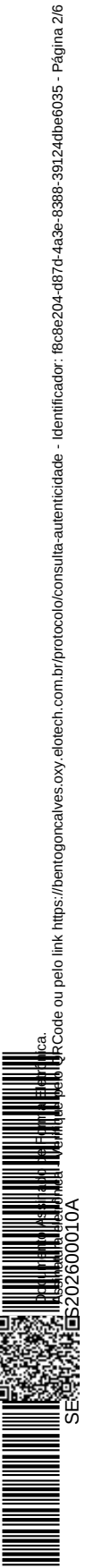
Ainda, sobre a manutenção, ela deve ocorrer, a cada seis meses, presencialmente, no local, independentemente de chamado, para vistoriar torres, repetidoras, cabos, antenas e o funcionamento da rede. Ainda, em caso de falhas na rede ou equipamentos fixos, o técnico deverá se deslocar até o local da ocorrência para reparo.

Além disso, também se faz necessário que a empresa vencedora realize a substituição de itens com defeito em até 48 horas e, se o reparo exceder cinco dias, a empresa deverá fornecer equipamento reserva para não interromper o serviço. Por fim, em caso de avarias ou perdas, a empresa deverá fornecer a garantia de reposição de peças ou aparelho mediante o pagamento dos valores registrados em Ata, com logística total por conta da contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Visando o melhor funcionamento dos equipamentos, se faz necessário, obrigatoriamente, que a empresa realize um estudo de viabilidade técnica presencial percorrendo todo o território deste Município, ou seja, na área urbana e no interior. A referida ação se torna necessária, pois há como objeto a instalação de uma repetidora com validação real de sinal (conforme avaliado pelo estudo). Ainda, não será aceito o estudo exclusivamente através de software.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

Também, é essencial que a empresa promova um treinamento presencial para os agentes e operadores da Secretaria Municipal de Segurança, Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Bombeiros Militares, o qual deverá ocorrer nas dependências deste Município, com o intuito de promover a explicação da utilização de todos os aparelhos.

Além disso, a manutenção deverá ocorrer de forma preventiva, sendo fundamental que a cada seis meses ela seja realizada presencialmente. Caso necessário, quando houver falhas na rede ou equipamento, também se fará necessária a presença física para a correção.

Se faz necessário, por fim, que os rádios, repetidoras, sala de controle e sistema de despacho atendam os requisitos do anexo 01.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá demonstrar aptidão para a realização dos serviços mediante apresentação de documentação técnica compatível com o objetivo da contratação, formalizada através de empresas públicas ou privadas que a contrataram.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não será exigido.

A comprovação da qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução de serviços com características compatíveis com o objeto a ser contratado. Considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

Os atestados deverão conter, obrigatoriamente: identificação do contratante, objeto executado, período de vigência do contrato, abrangência dos serviços realizados e avaliação quanto à eficiência e qualidade da prestação dos serviços.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa deverá comprovar experiência na execução dos serviços semelhantes ao objeto da contratação, mediante o fornecimento de atestado de pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo em situações específicas devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após a assinatura do contrato, a vencedora deverá em 10 (dez) dias úteis realizar a entrega do material novo e realizar a instalação da estação de rádio base, estação de comando, estação fixa e todos os serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Ainda, os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schlichting, nº 231, Bairro Glória, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95701-210, em horário comercial, sendo de responsabilidade da contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e os demais custos decorrentes da entrega do objeto. A instalação ocorrerá neste município.

Não será admitida a subcontratação.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em todo o território deste Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Segurança.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Segurança, o qual será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cleiton Luis Holzbach.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente do serviço prestado, e após a conferência e confirmação do fiscal do contrato que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adoção do formato de julgamento será por lote, porque os itens pertencem a mesma família e estão associados à prestação de serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em três orçamentos fornecidos por empresas, conforme anexo. Salienta-se que a escolha dos fornecedores consultados para solicitação de orçamento foi realizada com base em serviços similares prestados para outros órgãos públicos. A seleção buscou obter cotações comparáveis e compatíveis com o mercado, observando a necessidade de pesquisa de preços junto a fornecedores aptos a atender a demanda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Referência de Dotação: 741

07.01.06.181.0400.2206.3.3.90.40.00.00.00.00- serviço de tecnologia da informação e comunicação- PJ

15000000 e 27520000

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, ou seja:

- Os equipamentos fornecidos precisam ser novos com a comprovação obrigatória via Nota Fiscal e Atestado de Fabricante;
- A troca deve ser rápida, com a substituição dos itens com defeito em até 48h;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

- Se o reparo exceder 05 dias, a empresa deve fornecer equipamento reserva para não interromper o serviço público;
- Deverá constar a garantia de reposição de peças ou aparelhos (mesmo por mau uso ou perda) mediante pagamento dos valores registrados em Ata, com logística total por conta da contratada;
- A instalação de todo o sistema e equipamentos necessários para o funcionamento deverá ser englobado no valor da licitação;
- Todos os equipamentos e reparos que apresentarem defeito/falha será de responsabilidade da empresa vencedora o seu reparo/substituição.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Segurança, órgão 07, Secretário Gabriel Schein Kellermann.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Laura Dal Sant Baggio
Assessor Administrativo

